

000117

LEI Nº 527, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959Autoriza a aquisição de móveis

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, um arquivo e um fichário e outros móveis, para a Secretaria da Prefeitura, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas com a aquisição autorizada no artigo anterior, o orçamento para 1960 consignará a dotação necessária.

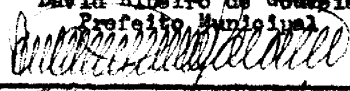
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1959.



David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário

AC/..-